



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO EXECUTIVO N.º 1.248/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS  
MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS  
DE PRESERVAÇÃO DE CONTÁGIO PELO  
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O Prefeito do Município de São Bento/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto municipal nº 1.223, de 04 de novembro de 2020, que dispões sobre as medidas de convivência a serem adotadas durante o Estado de emergência causado pela pandemia do COVID-19 no município de São Bento/PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no município;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 02/2021, emitida pelo Ministério Público do Estado da Paraíba - Promotoria de São Bento;





**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No período compreendido entre 12 de fevereiro e 16 de fevereiro de 2021, não serão permitidas a realização de manifestações carnavalescas que promovam a aglomeração em praças, rios, açudes e espaços públicos em geral, bem como que venha a ter conotação de show, festa, evento e qualquer outra atitude similar.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo dos atos já praticados.

**JARQUES LÚCIO DA SILVA II  
PREFEITO**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D40D-C115-C16E-DC3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARQUES LÚCIO DA SILVA II (CPF 029.825.074-80) em 11/02/2021 12:27:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D40D-C115-C16E-DC3E>